

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Dispensa de Licitação N.º 011/2021

Empresa Participante:

BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º: 70.430.681/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127 V, PARA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. OFÍCIO DT Nº 022/CODER/CF/2021.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA.....	002
03. MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00058/2021.....	012
04. ORÇAMENTOS.....	013
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.....	020
06. DOCUMENTOS DE DISPENSA-REGULARIDADE FISCAL.....	021
07. PARECER JURÍDICO.....	045
08. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	048
09. PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.....	049
10. OFÍCIO Nº 152/2021/CODER/CPL.....	050
11. TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021.....	051

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

OFÍCIO DT – COMPRAS Nº 022/2021

Rondonópolis, 09 de agosto de 2021.

AO
Departamento de Compras



Assunto: **Termo de Referência**

Venho por meio deste, encaminhar Termo de Referência cujo o objeto é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA**. Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Marcos F. Pereira
Gerente Dep. de Laboratório e Usinas
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a aquisição acima tem a extrema necessidade de assegurar o fornecimento de energia da Companhia, garantindo sua total funcionalidade. Recentemente, o transformador de distribuição trifásico de 112,5Kva, localizado na Unidade 01, que alimentava as instalações da Companhia, sofreu avarias, necessitando de substituição. De forma emergencial, devemos trocar o transformador defeituoso, de modo que possamos manter as atividades administrativas e o operacional da companhia, mas tornando necessária a aquisição de um transformador, para que tenhamos uma solução definitiva.

2.2. O item descrito neste termo é de fundamental importância para o funcionamento Unidade 01, para que seja possível atender as demandas mediante contratos firmados pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2.3. Faz-se necessário a dispensa de licitação, optando pela escolha da proposta mais vantajosa "**MENOR PREÇO**", por questão de natureza prática e econômica do objeto.

2.4. Justifica-se a aquisição e não o reparo do transformador, a modalidade econômica, tendo em vista o custo com a manutenção ser 72 (setenta e dois por cento) do valor de um transformador novo, custo com reparo R\$ 10.696,00.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE.	QUANTIDADE.	VALOR.
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V.	UNIDADE	01	R\$ 14.961,00

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Será realizado **dispensa de licitação**, com base nas Leis 8.666, de 1993, Art. 24º inciso II " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" e Lei 13.303, de 2016, Art. 29, inciso II, "para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez".



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS.

6.1. A Aquisição do objeto será com a empresa que oferecer o orçamento de **MENOR PREÇO**, e que atender as especificações do equipamento desejado.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Prazo de Entrega.

7.1.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega;

7.1.2. Caso necessite substituir algum item entregue em desacordo, a CONTRATADA deverá substituí-lo de forma instantânea no prazo de até 1 (um) dia útil.

7.2. Local e Horário de Entrega.

7.2.1. O equipamento será retirado por equipe designada pela Diretoria Técnica - Setor de Iluminação pública/eletricista.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base o preço final ofertado em orçamento fornecido a esta Companhia.

8.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, com a primeira e única após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando os objetos, valores unitários, quantidades, valores totais, sem rasuras e devidamente

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 9.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da Dispensa;
- 9.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 9.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 9.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do bem adquirido.
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 9.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

- 9.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 9.10.** Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 9.11.** Entregar o equipamento e seus acessórios complementares se for o caso em perfeitas condições de uso;
- 9.12.** Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 9.13.** Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 9.14.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, o equipamento desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 9.15.** Fornecer o equipamento estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição do equipamento na hipótese de estar em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.16.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 9.17.** Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência; e



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

9.18. Toda a responsabilidade e custos aos danos causados por eventuais falhas do equipamento à Companhia ou a terceiros será da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

10.3. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

10.5. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.6. Rejeitar o equipamento que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

10.7. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.8. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

10.09. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

10.10. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

10.11. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

10.12. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

10.13. À contratante é reservado o direito de qualquer forma sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens **11.2.1** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica.

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

11.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da companhia.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

11.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira.

11.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da companhia, com data não superior a 60 (sessenta) dias, solicitado os documentos pela CODER.

11.4. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;

11.4.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

11.4.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

11.4.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

11.4.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

11.5. Outras Comprovações.

11.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

11.5.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

11.5.4. Declaração de não parentesco.

12. DA SOLICITAÇÃO.

12.1. A solicitação do pedido do objeto será realizada via e-mail em horário comercial (das 7h às 11h00 e das 13h00 às 17h), conforme necessidade da Companhia.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será nomeado através de Resolução para tal atribuição;

13.2. A entrega do equipamento só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;

13.3. O equipamento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital;

13.4. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais contendo o número do Contrato e o Número do Pedido de Compra;

14. DA GARANTIA.

14.1. Durante o prazo de garantia será de 12 meses a partir da aquisição do objeto.

15. BASE LEGAL

15.1. Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-
3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

16. DAS PENALIDADES

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.2. Advertência;

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a companhia;

16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a próprias autoridades que aplicou a penalidade.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

16.2. O contrato deverá ser assinado no prazo de validade e poderão ser alterados, desde que verificado o dispositivo no Art. 65. Da Lei nº 8.666. de 1993, se for caso.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER
PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TÉCNICO



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALINHO, Rondonópolis, MT. (66) 3439-3400

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00058/2021

DE: LOUIS PHERNANDO SANTOS VIEIRA

PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

C/C: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

DATA: 10/08/2021

OBJETO

Aquisição de TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Autorização do Ordenador de Despesas

Louis Phermando Santos Vieira
Gerente Administrativo

LOUIS PHERNANDO SANTOS VIEIRA
Gerente Administrativo

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretor(a) Administrativo(a) / Fiscalizadora(a)

000012

000013



Proposta Comercial

Data: 12/08/21 Nº 1014.21

Dados do Cliente

Dados do Representante

Cliente:	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	Vendedor:	Alex
Contato:	Clovis	Endereço:	
Telefone:	66-3439-3427	Telefone:	(11) 2061-5397 (11) 99358 - 8660
E-mail:	comprascoder@hotmail.com	E-mail:	vendas2@trafosteel.ind.br

Descrição Técnica : - ABNT NBR 5440

TTMTO Trafo.Trifásico Média Tensão à Óleo

Potência: 112,5 KVA

Tensões Primárias:	13.8KV	11.4KV	Ligação:	Delta	ALUMINIO	FIOS
Tensões Secundárias:	220V	127V	Ligação:	Estrela	ALUMINIO	FIOS
Grupo de Ligação:	DYN1	Neutro Acessível	Fator Harmônico	K=1	Frequência:	60 Hz
Classe Isolação:	AT (kV)	15kv	BT (kV)	1,1kV	Nível de Impulso NBI:	95kv
Classe Temperatura	AT / BT(°C)	A	AT / BT(°C)	105° C	Temp. Amb. Máx. (C°)	40
Elev.de Temp. Enrolamento:	AT / BT(°C)	65°C	Altitude Instalação	≤ 1000	Elev.de Temp. Líquido Isolante	60°C
Regime de Serviço:	Contínuo	N. Ruído: 58dB	Tipo de Refrigeração	ONAN - MINERAL	Grau de Proteção IP:	65 <input checked="" type="checkbox"/> com tanque

Acessórios

- 1 - Meios de suspensão
- 2 - Placa de Identificação
- 3 - Meios de Aterramento
- 4 - suporte para poste
- 5 -Válvula alívio de pressão
- 6 - Pintura Cinza Munsell N 6,5
- 7 - chave comutadora acionamento sem carga e externo

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

CNPJ: 26.634.278/0001-04

TRANSFORMETAIS & TRANSFORMADORES
INDECOM EIRELI

END.: TRAVESSA ERNESTO PORTANTE, 113
JD MARIA ESTELA
SÃO PAULO/SP
CEP: 04180-075

Informações Adicionais

Bobinas de AT e BT confeccionadas em alumínio eletrolítico, isoladas com Presspahn impreg. em verniz poliéster. Núcleo magnético confeccionado em chapas de aço-silício de grãos orientados (GO) com corte 45°, tipo step-lap.

Ferragens em aço carbono com acabamento em pintura especial.

Tanques construídos em aço carbono, com tratamento de superfície através de jateamento abrasivo, proteção anticorrosiva através da aplicação de primer e pintura final por sistema de derramamento, cor cinza Munsell N 6.5.

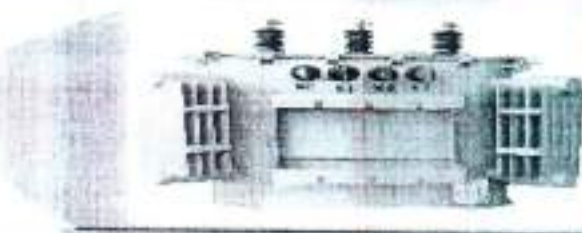
Secagem das partes ativas em estufa, fechamentos dos tanques realizados sob alto vácuo.

Materiais isolantes classe "A" (105°).

Acessórios conforme ABNT - NBR 5356-1/7 ou 5440.



INFORMAÇÕES COMERCIAIS




TRANSFORMADORES
ELÉTRICOS

Preços e Informações Adicionais

Item:	Qtd.	Descrição:	Valor mensal	ICMS 7%	Valor Total:
1	1,00	TTMTO - 112,5 KVA TP 13,8KV a 11,4KV TS 220/127V - Poste	R\$ 13.500,00		R\$ 13.500,00
		DIFAL 13%	R\$ 1.755,00		R\$ 1.755,00
Valor Total dos Produtos:			VALOR TOTAL		R\$ 15.255,00

Condições Comerciais:

- | | |
|---------------------------------|---|
| 1 - Faturamento: | Transfor Comercio De Metais EIRELI - CNPJ 26.634.278/0001 - 04 |
| 2 - Prazo de Fabricação: | 20 a 30 Dias |
| 3 - Frete / Local Entrega: | FOB |
| 4 - Condições de Pagamento: | 40% de entrada e restante 60% após análise de credito |
| 5 - Impostos: | ICMS: Conforme Estado / COFINS:7,60% / PIS:1,65% / IPI: 0% |
| 6 - Classificação Fiscal (NCM): | 8504.33.00 (16,01 à 500kVA) / 8504.34.00 acima 500kVA |
| 7 - Difal: | Diferencial de Alíquota Não Inclusa No Preço (não contribuinte ICMS) |
| 8 - Garantia: | 12 Meses da Entrega, Contra Defeito de Fabricação - Equipamento Posto Fábrica |
| 9 - Ensaios de Rotina: | Envio de Relatório - Conforme NBR 5356-11 : 2016 |
| 10 - Validade da Proposta: | 10 Dias A Contar da Data de Emissão |


Louis Phermano Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

CNPJ: 26.634.278/0001-04

TRANSFOR METAIS & TRANSFORMADORES
INDECOM EIRELI

END.: TRAVESSA ERNESTO PORTANTE, 113
JD MARIA ESTELA
SÃO PAULO/SP
CEP: 04180-075


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.634.278/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSFOR METAIS & TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFOR COMERCIO DE METAIS EIRELI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV ERNESTO PORTANTE	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 04.180-075	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA ESTELA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TRANSFORMETAIS.COM.BR	TELEFONE (11) 2061-5397
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 18:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000016

TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS	Trael Transformadores Elétricos Ltda.	12/08/2021 10:02	www.trael.com.br
	Rua N, Quadra 17, 244 - Distrito Industrial Cuiabá - MT CEP 78.098-400 IE: 13.140.211-0 CNPJ: 37.457.942/0001-03 Fone: 65 - 3611-6500 Fax: 65 - 3611-6507		

Proposta: 14625/2021

Nome: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411

Cidade: RONDONÓPOLIS

CNPJ/CPF: 03.940.848/0001-99

Estado: MT

CEP: 78.720-300

I.E.: ISENTO

RG:

Endereço de cobrança: O MESMO DO CADASTRO

Endereço de entrega: O MESMO DO CADASTRO

Fone: 66 3436-3427

Cel:

e-mail: comprascoder@hotmail.com

Atm. 53.00

Em atenção a sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento de transformadores marca TRAEI conforme segue:

Item	Qtd.	Norma	Tipo do Produto	Descrição dos Produtos	Disponibilidade	Valor unitário	IPI	Valor total do item
1	1	ABNT	Outros	TRANSFORMADOR 2F 112,5KVA 220/127V	45 DIAS	R\$ 16.900,00	0%	R\$ 16.900,00
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
Total de Itens								
Total de Preço						Valor Total:		R\$ 16.900,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: VALIDADE DESTA PROPOSTA ATÉ 4 DIAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condição de Pagamento: 2x - R\$ 00,00 - "MEDIANTE APROVAÇÃO CADASTRAL"

Prazo de Fabricação: 45 dias - PODE OCORRER ALTERAÇÃO NO ESTOQUE ATÉ O FECHAMENTO DO PEDIDO

Tipo de frete: CIF - "Carga total responsabilidade do comprador" - NÃO FAZEMOS ENTREGA EM ZONA RURAL"

Impostos:

PI: 0,00% (até 2% de acordo com o Decreto nº 5488/2008) PIS: 1,05% - (Incluso) COPIS: 7,50% - (Incluso)

ICMS: Incluir o ICMS no preço. Sendo Alíquota de 17% para Mato Grosso, 12% para P.J., contribuintes de Ione nas demais regiões.

Nota: O ICMS de responsabilidade do comprador de I.C.M.S., a alíquota será de 12% mais o diferencial de alíquota conforme o estado destino.

Nota: Omitir as alterações nas alíquotas dos impostos vigentes na data da presente oferta, criação de novos tributos ou revogações de isenções.

Observação: Os preços serão alterados na proporção da respectiva incidência.

Atenção: Verificar as características técnicas acima, pois elas garantem que o equipamento atende às suas especificações.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: incluso no preço

Ensaio de Robustez: incluso no preço dos transformadores. Serão realizados conforme norma ABNT - NBR 5358-5440, em sua última revisão.

Coloamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

CNPJ: 37 457 942/0001-03
 INSC. EST.: 13.140.211-0
TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.
 Rua N, Quadra 17, nº. 244
 Bairro: Distrito Industrial
CEP: 78.098-400 - CUIABÁ - MT

Assinadamente,

GABRIEL

Barrigueiro & Cia / Cuiabá - MT
 Fone (065) 3322-4498 / 3322-4421
 E-mail: vendas@barrigueiro.com.br

*** DE ACORDO ***

Assinatura e Carimbo

[Handwritten signature]
 TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.
 Rua N, Quadra 17, nº. 244
 Bairro: Distrito Industrial
 CEP: 78.098-400 - CUIABÁ - MT

[Handwritten signature]
Luís Fernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.457.942/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS	PORTO DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R N	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA17
-------------------	---------------	-------------------------

CEP 78.098-400	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRAEI.COM.BR	TELEFONE (65) 3611-6500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 18:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GRUPO BREDA

000018

VENDA / LOCAÇÃO - BREDA TRANSFORMADOR ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 70.430.681/0001-03 / IE: 13.146.932-0

PREST. DE SERVIÇOS - M.J.SCHIAVON BREDA - ME
CNPJ: 18.712.932/0001-22 / IE: ISENTO

COMPRA, VENDA E RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES, MOTORES E GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS, BOMBAS SUBMERSAS, ELETRIFICAÇÃO RURAL E INDUSTRIAL, MATERIAL DE ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK.

Rondonópolis, terça-feira, 10 de agosto de 2021

Nº: 10842-9-2014-000375

Cliente: CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RON CNPJ: 03.940.848/0001-99

Fantasia: CODER

I. E.:

Local: RONDONOPOLIS - MT

A/C: ARGEMIRO - <recepcao@coderroo.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO REFERENTE A VENDA DE TRANSFORMADOR.

Referências: 01 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127 VOLTS.

DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

Quant.	Unid.	Especificações	Valor Total
1	PC	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127	14.961,00
TOTAL PARCIAL			14.961,00

TOTAL GERAL:	14.961,00
DESCONTO:	0,00
TOTAL FINAL:	14.961,00

Observações:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS -FRETE: NÃO INCLUSO - PAGAMENTO: 30 DIAS


Atenciosamente,


GRUPO BREDA

70.430.681/0001-03
 BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS
 P. Ademar de Jesus Ribeiro 3624
 Jardim Tancredo Neves - 78750-142
 Rondonópolis - Mato Grosso

Data: ____ / ____ / ____

 Aceite


Luis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.430.881/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO	NÚMERO 3624	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 78.750-142	BARRIO/DISTRITO JARDIM TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.BREDA@EMPRESASBREDA.COM.BR	TELEFONE (66) 3439-6600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 16:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BREDA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ nº 70.430.681/0001-03

NIRE 51200501722

JOSÉ HENRIQUE BREDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 024.718.838-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.215.818, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 1881, APTO 201 - CONDOMÍNIO TAIAMAN, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.730-285, BRASIL.

FRANCYNI SCHIAVON BREDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 925.649.921-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1345401-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 1881, APTO 201 - CONDOMÍNIO TAIAMAN, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.730-285, BRASIL.

DANIEL SCHIAVON BREDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1983, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 001.748.841-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1345380-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 1951, APTO 1602 - EDIFÍCIO RONDON, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.730-290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BREDA ELETROTECNICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200501722, com sede Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 3624, Jd Tancredo Neves Rondonópolis, MT, CEP 78.750-142, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.430.681/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **BREDA ELETROTECNICA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES, MOTORES, GERADORES E QUADROS ELÉTRICOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALUGUEL DE GUICHOS, GUINDASTES E MUNK COM OPERADOR.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

BREDA ELETROTECNICA LTDA

000022

CNPJ nº 70.430.681/0001-03

NIRE 51200501722

CNAE FISCAL

- 2710-4/02 - fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante e conforme as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 70.430.681\0001-03

NIRE 51200501722

JOSÉ HENRIQUE BREDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, na Avenida Rotary Internacional, nº 1881, Apto 201, Condomínio Taiaman, Vila Aurora, CEP 78730-285, filho de José Nelson Breda e Maria Aparecida Moreira Breda, natural de S. J. do Rio Pardo 13 SP, onde nasceu aos 15 de junho de 1959, portador da Cédula de Identidade C.I./RG no 11.215.818 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob no 024.718.838-77;

DANIEL SCHIAVON BREDA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, na Avenida Rotary Internacional, nº 1951, Apto 1602, Edifício Rondon, Vila Aurora, CEP 78730-290, filho de José Henrique Breda e Maria José Schiavon Breda, natural de S. José do Rio Pardo 13 SP, onde nasceu aos 05 de julho de 1983, portador da Cédula de Identidade C.I./RG no 1345380-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob no 001.748.841-92, e

FRANCYNI SCHIAVON BREDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, na Avenida Rotary Internacional, nº 1881, Apto 201, Condomínio Taiaman, Vila Aurora, CEP 78730-285, filha de José Henrique Breda e Maria José Schiavon Breda, natural de São José do Rio Pardo 13 SP, onde nasceu aos 27 de maio de 1981, portadora da Cédula de Identidade C.I./RG no 1345401-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso e inscrita no CPF/MF sob no 925.649.921-53.

BREDA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ nº 70.430.681/0001-03

NIRE 51200501722

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, nº 3624, Bairro Jardim Tancredo Neves, CEP 78750-142, na cidade e comarca de RONDONÓPOLIS, estado de MATO GROSSO, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200501722 e com CNPJ/MF 70.430.681/0001-03.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**.

SEGUNDA: Para fins promocionais e publicitários adota o nome de fantasia de **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS**.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades elencadas abaixo:-

Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores, suas Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Material Elétrico; Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Manutenção e Recuperação de Transformadores, Motores, Geradores e Quadros Elétricos, Com Prestação de Serviços; Aluguel de Guinchos, Guindastes e Munk com Operador.

QUARTA: A sociedade tem sua sede social na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, nº 3624, Bairro Jardim Tancredo Neves, CEP 78750-142, na cidade e comarca de RONDONÓPOLIS, estado de MATO GROSSO, e poderá estabelecer filiais e/ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, sempre obedecendo às disposições legais vigentes.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início na data de registro na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, ou seja, 01 de julho de 1993.

SEXTA: O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, conforme abaixo:

- a) **JOSÉ HENRIQUE BREDA**, subscreve e integraliza 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente do país.
- b) **DANIEL SCHIAVON BREDA**, subscreve e integraliza 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país.
- c) **FRANCYNI SCHIAVON BREDA**, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

BREDA ELETROTECNICA LTDA

000024

CNPJ nº 70.430.681/0001-03

NIRE 51200501722

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do Capital Social.

OITAVA: A sociedade limitada constituída é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que rege a sociedade limitada, complementada pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE BREDA**, isoladamente, que na qualidade de administrador, ficando investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, competindo-lhes a representação legal da mesma, ativa e passivamente, em juízo e/ou fora dele, com poderes para comprar, vender e gravar bens móveis e imóveis em nome da sociedade, bem como nomear e destituir procuradores, especificando nos respectivos mandatos os fins e poderes outorgados.

DÉCIMA: Os sócios ficam expressamente impedidos de prestar fianças, avais, aceites de terceiros, abonos ou qualquer outro ato que não esteja relacionado com os fins da sociedade e que possam lhe trazer prejuízos. Ficando estabelecido o direito a uma retirada de Pró-Labore aos sócios administradores, respeitando a legislação do país vigente.

Parágrafo primeiro:- No caso de falecimento, interdição ou impedimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores que serão admitidos na sociedade.

Parágrafo segundo:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Ao final de cada ano, no dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo único: Os prejuízos são suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, ou compensados em exercícios futuros de conformidade com as leis comerciais e fiscais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

BREDA ELETROTECNICA LTDA

000025

CNPJ nº 70.430.681/0001-03

NIRE 51200501722

DÉCIMA QUARTA:- Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado o Passivo, o Ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

DÉCIMA QUINTA:- Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores em doze (12) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias do Balanço Especial. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, desde que haja a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo único: Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

DÉCIMA SEXTA:- Os sócios ao final subscritos declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA SÉTIMA:- Permanece eleito o foro da Comarca de **RONDONÓPOLIS**, estado de **MATO GROSSO** para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual, foi lavrado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigam-se a si e a seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo, assinando-o.

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO, 22 de junho de 2015.


JOSÉ HENRIQUE BREDA
CPF/MF: 024.718.838-77


FRANCYNI SCHIAVON BREDA
CPF/MF: 925.649.921-53


DANIEL SCHIAVON BREDA
CPF: 001.748.841-92

TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS MÓVEIS

Recebido P/ SEMELHANÇA COM VL ECONOMICO (1/1) firm (1/1) de Ariadne Martins Santos
FRANCYNI SCHIAVON BREDA, 000

Marília, 02 de Julho de 2015
R# 7,34 ARIADNE MARTINS SANTOS(ESCREVENTE)

TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS
Ariadne Martins Santos
Escrivente
Marília - SP
2015
RIMA
VALOR ECONOMICO 1
0561AA253233

Handwritten notes:
10/07/2015
10/07/2015

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
 DALIA DORNELA LINA DE ALMEIDA
 Tabela de Notas e Registradora

Reconhecido e/ou verdadeira a(s) assinatura(s):

10/07/2015
 Nº 37433-JOSÉ HENRIQUE BREGA.....
 Nº 36103-DANIEL SCHIAVON BREGA.....

Rondonópolis-MT, 10/07/2015.
 Em Testo, *[Signature]*
 RAIBLETO ALVES FERREIRA PAULA
 TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
 Nº 4987 - R. S. F. Nº 55, Jd. Ato 22 Vlr
 e 10,00
 da Sorventias 151
 Site: www.tjat.jus.br/selos

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/07/2015 SOB Nº 20159323231
 Protocolo: 15832223-1, DE 20/07/2015
 Nº de série: 51.2.0000192.2
 SEM ELETRÔNICA 070A

[Signature]
JULIO FREDERICO 1967253
 SECRETÁRIO GERAL

000027



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

José Henrique Breda

Nome do Sócio (por extenso)	<i>brasileira</i>	Estado Civil	<i>Casado</i>	Profissão	<i>Comerciante</i>	CI	<i>11.215.818</i>	Órgão Exp.	<i>SSP</i>	UF	<i>SP</i>	Data de Nascimento	<i>15.06.59</i>
Nacionalidade	<i>034.718.838-77</i>			Endereço Completo	<i>Rua Fernando Correia da Costa, 456 - Vila</i>								
CPF	<i>Aurora</i>												<i>78.740-000</i>
Nº de Cotas	<i>45.000</i>			Capital Subscrito (C\$)	<i>450.000.000,00</i>			Capital Integralizado (C\$)	<i>450.000.000,00</i>				
Capital a Integralizar (C\$)				Forma e Prazo da Integralização		<i>No ato em moeda corrente do País</i>							
Gerência e Uso do Nome Comercial <i>José Henrique Breda</i>													

Maria José Schiavon Breda

Nome do Sócio (por extenso)	<i>brasileira</i>	Estado Civil	<i>Casada</i>	Profissão	<i>Comerciante</i>	CI	<i>01.33.230-00009</i>	Órgão Exp.	<i>DRT</i>	UF	<i>SP</i>	Data de Nascimento	<i>09.11.59</i>
Nacionalidade	<i>016.990.848-82</i>			Endereço Completo	<i>Rua Fernando Correia da Costa, 456 - Vila Auro</i>								
CPF	<i>Pa.</i>												<i>78.740-000</i>
Nº de Cotas	<i>45.000</i>			Capital Subscrito (C\$)	<i>450.000.000,00</i>			Capital Integralizado (C\$)	<i>450.000.000,00</i>				
Capital a Integralizar (C\$)				Forma e Prazo da Integralização		<i>No ato em moeda corrente do País</i>							
Gerência e Uso do Nome Comercial <i>Maria José Schiavon Breda</i>													

Nome do Sócio (por extenso)												Data de Nascimento	
Nacionalidade		Estado Civil		Profissão		CI		Órgão Exp.		UF			
CPF				Endereço Completo									
Nº de Cotas				Capital Subscrito (C\$)				Capital Integralizado (C\$)					
Capital a Integralizar (C\$)				Forma e Prazo da Integralização									
Gerência e Uso do Nome Comercial													

Nome do Sócio (por extenso)												Data de Nascimento	
Nacionalidade		Estado Civil		Profissão		CI		Órgão Exp.		UF			
CPF				Endereço Completo									
Nº de Cotas				Capital Subscrito (C\$)				Capital Integralizado (C\$)					
Capital a Integralizar (C\$)				Forma e Prazo da Integralização									
Gerência e Uso do Nome Comercial													



CLAUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Hreda Eletrotécnica Ltda

Nome Comercial

Rua Fernando Correia da Costa, 456 - Vila Aurora - Rondonópolis - Mt.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e Complemento Municipal)

Rondonópolis - Mt.

Mt

78.740-000

UF

CEP

Foro (Município)

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

90.000

N.º de Cotas

Cr\$ 10.000,00

Valor (Estado-Cota) (C\$)

900.000.000,00

Capital Integrado (C\$)

 Capital a Integrar (C\$):
 Cruzeiros.

900.000.000,00

Total do Capital (C\$)

Novecentos Milhões de

Capital Social por extenso

900.000.000,00

Em Moeda

No ato em moeda Corrente do País

Em Nota Moeda (C\$)

Em Nota Moeda (C\$)

Outras (C\$)

Forma e Prazo de Integração

CLAUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 07 / 93

Início de Atividade



Indefinido



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada

 Termo de Exercício
 Social

CLAUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Serviços de consertos de transformadores de alta e baixa tensão

Serviços de instalação de rede elétrica rural

Comércio de materiais p/ construção

para ser assinada em


CLAUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fazer uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLAUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, devidamente acompanhada do respectivo FORMAL DE PARTILHA ou ALVARÁ JUDICIAL.

Alvaro José de Almeida Pereira
 José Ferreira de Souza



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04** | **Quatro** | vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis Rt 23 de Junho de 1.993
CIDADE UF dia mês ano

ASSINATURAS NÔMES DOS SÓCIOS

Ass. Nome Jose Henrique Breda
Jose Henrique Breda

Ass. Nome Maria Jose Schiavon Breda
Maria José Schiavon Breda

Ass. Nome _____

Ass. Nome _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS

Ass. Nome Julio Yashiro Sato

Ass. Nome Edson Yashiro Sato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.430.681/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO	NÚMERO 3524	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 78.750-142	BARRIO/DISTRITO JARDIM TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.BREDA@EMPRESASBREDA.COM.BR	TELEFONE (66) 3439-6800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 15:37:54 (data e hora de Brasília).

000032

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

001.748.841-92

DANIEL SCHIAVON BREDA

05/07/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APELO MENDES DE PAIVA



Daniel Schiavon Breda
ASSINATURA DO TITULAR

AUREO CANDIDO COSTA

4º TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS

Confere com o documento após

AUREO CANDIDO COSTA

4º TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS

Confere com o documento após

Rondonópolis 29 JAN. 2008

Autenticação 009432

4º TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS

1311 13/11/2008

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rondonópolis 29 JAN. 2008

AUREO CANDIDO COSTA

4º TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS

Confere com o documento após

REGISTRO GERAL 1345380-7 DATA DE EMISSÃO 08/08/88

NOME DANIEL SCHIAVON BREDA

PRIMAÇÃO JOSE HENRIQUE BREDA

MARIA JOSE SCHIAVON BREDA DATA DE NASCIMENTO 05/07/1983

S. JOSE DO RIO PARDO-SP

CONDOMÍNIO C. NASC. LIV. A. 67 FLS. 239V

TERM. 8482 S. J. RIO PARDO-SP

Coordenadora de Registro

Cláudia

Crescência Costa Leite 032

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

UNF2001

BANCO DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

Rondonópolis - Mato Grosso

4º TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS

Confere com o documento após

Rondonópolis 05 MAIO 2008

000033

595 740 DATA: 03.12.85

JOSE HENRIQUE BREDA
 José Nelson Breda
 Maria Aparecida Moreira Breda

S.J.do Rio Pardo -SP DATA: 15.06.59

Cert, Cus,nº 886, LIX, 42/B, Fls, 71

S.J.do Rio Pardo -SP
 024718838/77

Assinado eletronicamente

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.L. 11



Assinado eletronicamente

José Henrique Breda

ARMAZEM DE IDENTIFICACAO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Rua Doméstico Lúcio de Almeida - São João - Fone: (67) 3425-1000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

Rondonópolis-MT. 03/12/2013 13:21 *André*

Selo: A1186373 Valor R\$ 2,20 Cod.Ato: 06
 Cod. Servente: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE POLÍTICA FISCAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICAS ECONÔMICAS

1. INFORMAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTOS CONFECCIONADOS DE ACORDO COM
 ZAC 4.740/01 (SISTEMA NACIONAL)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

DATA: 15.06.59

024718838/77

CONTRIBUÍVEL

JOSE HENRIQUE BREDA

Assinado eletronicamente

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Rua Doméstico Lúcio de Almeida - São João - Fone: (67) 3425-1000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

Rondonópolis-MT. 03/12/2013 13:21 *André*

Selo: A1180374 Valor R\$ 2,20 Cod.Ato: 06
 Cod. Servente: 151 Consulte: www.tmt.jus.br/selos



Assinado eletronicamente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE POLÍTICA FISCAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICAS ECONÔMICAS

RONDONÓPOLIS - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº. 70.430.681/0001-03**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 11 (onze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Patrícia Braga Tunes
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRED TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
CNPJ: 70.430.681/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:33 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **3529.D7BE.791B.0341**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000037

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033126381**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 09/08/2021 Hora da emissão: 14:48:25

Nome/denominação do sujeito passivo: **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 70.430.681/0001-03

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.146.932-0 - BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 07/09/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TTABKAU2TB9A92LK



000038
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 2226?1/2021

Contribuinte: BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 70.430.681/0001-03

Endereço: RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO, Nº. 3624, CEP: 78.750-788.

Quadra: 38

Lote: 1

Bairro: JD. TANCREDO NEVES

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 08/10/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

.....
.....
.....

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33

Nº de Autenticidade: 8f3ae0b94ec8c56752ac05af58784f64
Certidão emitida VIA INTERNET as 14:47:25 do dia 09/08/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 70.430.681/0001-03
Razão Social: BREDAS TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO 3624 / PARQUE RESIDENCIAL /
RONDONOPOLIS / MT / 78750-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072801474043227261

Informação obtida em 09/08/2021 15:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BREDAS TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.430.681/0001-03
Certidão nº: 21528677/2021
Expedição: 09/08/2021, às 15:45:57
Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BREDAS TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.430.681/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE

RONDONÓPOLIS

000041

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
15a7ad28cbcc3e3cc1e4375d70b757ab**ALVARÁ**
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 11/2021

Razão/Contribuinte

BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

Denominação Comercial

BREDA TRANSFORMADORES

CPF/CNPJ 70.430.681/0001-03	Inscrição Municipal 24008	Inscrição Estadual 131469320	Data Reg. Abertura 25/02/1985	Data Validade 31/12/2021
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51200501722	Natureza Jurídica 8-8 - Sociedade Empresária Limitada		Porte 6 - OUTRAS NÃO QUALIFICADAS
Endereço RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO				Número 3624
Complemento				

Bairro JD. TANCREDO NEVES	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78.750-788
Código do Imóvel 728900	Quadra 38	Lote 1

Atividade Econômica Principal

2710402 - FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Atividade Econômica Secundária

8813900 - 4221900 - 4099104 - 8743300

Quadro Societário

024.718.838-77	JOSE HENRIQUE BREDA
925.649.921-53	FRANCYNI SCHIAVON BREDA
001.748.841-92	DANIEL SCHIAVON BREDA

Horário Funcionamento

NORMAL - Segunda a Sexta 07:45 LT

Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 2439,00
Corpo de Bombeiros 24/04/2020 19470/2018	Vigilância Sanitária / /	Semama Municipal 11/12/2020 313957/2016
Semama Estadual / /	Alvará Construção / /	Habite-se / / 2009000261


Observações

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

RONDONÓPOLIS de Janeiro de 2021.


 ERAZILENE VALENTIM SILVA
 SEC. MUNICIPAL DE RECEITA


 TATIANE BONISSONI
 Gerente de departamento de Administração



DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 10 de Agosto de 2021.

Daniel Schiavon Breda - Diretor

70.430.681/0001-03

BREDA TRANSFORMADORES
ELÉTRICOS

R. Ademar de Jesus Ribeiro, 3624
Jardim Tancredo Neves - CEP:
Rondonópolis - Mato Grosso



**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 10 de Agosto de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Daniel Schiavon Breda

70.430.681/0001-03

BREDA TRANSFORMADORES
ELÉTRICOS LTDA

R. Ademir de Jesus Ribeiro, 3624
Jardim Tancredo Neves - 78.750-142

Rondonópolis - Mato Grosso

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Breda Transformadores Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ n.º70.430.681/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Daniel Schiavon Breda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º1345380-7 e do CPF n.º001.748.841-92 declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 10 de Agosto de 2021.

Daniel Schiavon Breda - Diretor

70.430.681/0001-03

BREDA TRANSFORMADORES
ELÉTRICOS LTDA

R. Ademir de Jesus Ribeiro, 3624
Jardim Tancredo Neves - 78750-142
Rondonópolis - Mato Grosso



Parecer Jurídico/AJ/CODER

Solicitante: Departamento de Compras.

Assunto: Dispensa de licitação. Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Transformador de Distribuição Trifásico Novo de 112,5 KVA – 13,8KV – 220/127V, para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

I. Relatório.

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, via Ofício nº 73/2021 de autoria do Sr. Louis Phemando Santos Vieira, Gerente do Departamento Administrativo, Processo de Dispensa de Licitação, para atestar a (i)legalidade de contratação da empresa **Breda Transformadores Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.681/0001-03, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Transformador de Distribuição Trifásico Novo de 112,5 KVA – 13,8KV – 220/127V, para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Pela análise do processo de dispensa, primeiramente, é cabível mencionar o Termo de Referência de autoria do Sr. Pedro Alves Cabral Filho, Diretor Técnico da Cia, onde justifica que a contratação de empresa especializada para Aquisição de Transformador de Distribuição de 112,5 KVA é de extrema necessidade para assegurar o fornecimento de energia da Companhia, garantindo sua total funcionalidade, visto que recentemente o transformador de distribuição trifásico de 112,5K va, localizado na Unidade 01, e que alimentava as instalações da Companhia, sofreu avarias, necessitando de substituição.

Outrossim, consta nos autos as propostas das seguintes empresas: **TRAELE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.**, no valor total **R\$ 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais); **TRAFSTEEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS**, no valor total de **R\$ 15.255,00** (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); e **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.**, no valor de **R\$ 14.961,00** (quatorze mil e novecentos e sessenta e um reais).

Os orçamentos supracitados serviram de **critério para análise da autoridade competente, cujo menor valor orçado**, da empresa **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.**, no importe de **R\$ 14.961,00** (quatorze mil e novecentos e sessenta e um reais), consagrou-se vencedora.

Dito isto, esclarece que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução contratual e processual.

Logo, patente e manifesto os fundamentos da dispensa.

II. Da Análise Jurídica.

pk



Como dito alhures, o presente certame visa analisar a possibilidade jurídica de promover a contratação da empresa **BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.681/0001-03, tem-se por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Transformador de Distribuição Trifásico Novo de 112,5 KVA – 13,8KV – 220/127V, para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Cumprе ressaltar, que a administração pública direta e indireta, tendo por objetivo a excelência na prestação dos serviços públicos, valem-se dos princípios constitucionais previstos no Artigo 37 da CF/1988, e fazem análise estrita e minuciosa ao iniciar os procedimentos de praxe.

Ademais, de acordo com os preceitos elencados no Artigo 54, § 2º da lei nº 8.666/1993: "Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta**".

Também, destaca-se que o art. 29, II, da Lei 13.303 de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, estabelece que **"é dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez"**.

Ainda, os documentos apresentados que acompanham o objeto perseguido, **atendem os requisitos legais, como o Termo de Referência, orçamentos e autorização da proposta.**

Vejamos, o Termo de Referência, trouxe a quantidade e o objeto da contratação, bem como a justificativa do Diretor Técnico da Cia, que corrobora que referido processo de dispensa em razão do valor, fundamenta-se na necessidade de aquisição de Transformador de Distribuição Trifásico Novo de 112,5 KVA – 13,8KV – 220/127V, para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações, a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Nesse sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta. A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os

sch



000047

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva -
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 f



princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.

Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação expressa.

Cumprido ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo - que possibilita o controle interno, judicial e social - e a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

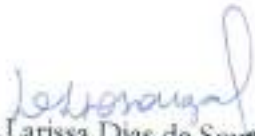
Por se tratar o caso em tela de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

III. Da Conclusão.

Isto posto, opinamos favoravelmente à Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Transformador de Distribuição Trifásico Novo de 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V, para atender a necessidade da companhia, mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 29, II da Lei 13.303 de 2016, observando-se, para tanto, as formalidades essenciais.

É o Parecer Opinativo.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2021.


Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.178
Gerente de Departamento Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127 V, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.** Com valor total de: R\$ 14.961,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme especificações do termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93.

Nome do Credor: BREDA TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº: 70.430.681/0001-03

Valor Total: R\$ 14.961,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

Rondonópolis - MT, 16 de agosto de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadalany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
 OAB/MT 16.176





000049

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.008 de 16 de agosto de 2021, Segunda-feira.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127 V, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.** Com valor total de: R\$ 14.961,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, conforme especificações do termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93.

Nome do Credor: BREDAS TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº: 70.430.681/0001-03

Valor Total: R\$ 14.961,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)

Rondonópolis - MT, 16 de agosto de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176

000050

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 152/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 18 de agosto de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório de Dispensa de Licitação, para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório da Dispensa de Licitação, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado CONTRATO da Dispensa Nº 011/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127 V, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.** Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Handwritten notes:
Kabi 4m
18/08/2021
V. Ana. N. S.





TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E BREDAS TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/ME, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-BMD/EB-M5, inscrito no CPF Nº 142.553.241-15, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sr. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BREDAS TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ 70.430.681/0001-03, com sede administrativa na Rua Ademir de Jesus Ribeiro número 3624 Jardim Tancredo Neves - cidade Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.750-142, neste ato representado pelo sócio Sr. **JOSÉ HENRIQUE BREDAS**, inscrito no CPF nº 024.718.838-77, portador da Carteira de Identidade nº 11.215.818 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Dispensa de licitação nº 011/2021, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:





1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

1.1.1. Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no processo de **Dispensa de Licitação N° 011/2021** e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante ofício a CONTRATANTE antes de vencer o prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA:

3.1. A contratada deverá prestar os serviços de acordo com o orçamento n° 10842-9-2014-000375 da contrata.

3.2. A contratada deverá fazer a entrega do produto em até 30 (trinta) dias.

3.3. O equipamento será retirado por equipe designada pela Diretoria Técnica - Setor de Iluminação pública/eletricista.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA SOLICITAÇÃO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.961,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais)**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V.	UNIDADE	01	R\$ 14.961,00

4.1.1. A solicitação do pedido do objeto será realizada via e-mail em horário comercial (das 7h às 11h00 e das 13h00 às 17h), conforme necessidade da Companhia.

4.1.2. Poderá, a critério da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no ato do pagamento, ser exigido a apresentação das Certidões de



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.715-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A apresentação da Nota Fiscal/ Fatura deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 03/2008. Nas notas ficas deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da **CODER**, conforme serviço prestado.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.4. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais contendo o número do Contrato e o Número do Pedido de Compra;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, e das elencadas no processo de dispensa de licitação, são obrigações da **CONTRATADA**:

7.2. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

7.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da Dispensa;

7.5. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;



- 7.6. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 7.7. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do bem adquirido.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 7.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 7.11. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 7.12. Entregar o equipamento e seus acessórios complementares se for o caso em perfeitas condições de uso;
- 7.13. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 7.14. Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 7.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o equipamento desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 7.16. Fornecer o equipamento estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição do equipamento na hipótese de estar em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 7.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 7.18. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência; e
- 7.19. Toda a responsabilidade e custos aos danos causados por eventuais falhas do equipamento à Companhia ou a terceiros será da contratada.
- 7.20. Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas do Corpo de Bombeiros e Conselho da Classe (ART), contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- 7.21. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação que deu origem à contratação;





7.22. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, e das elencadas no processo de Dispensa de licitação, são obrigações da **CONTRATANTE:**

7.23. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

7.24. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.25. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.26. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

7.27. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

7.28. Rejeitar o equipamento que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

7.29. Comunicar por escrito à contratada e não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.30. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.31. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

7.32. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

7.33. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

7.34. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.35. À contratante é reservado o direito de qualquer forma sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:

8.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses a partir da aquisição do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO:





9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste processo, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nos casos de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente

Darcia Daiany dos Santos Paes
DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Jose Henrique Lucchese
CONTRATADA: BREDÁ TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA RONDONÓPOLIS

Testemunhas:

Amanda Cristiane Martins de Lima
Name: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1.740.258 SSP/DF

Débora Larissa Dias de Souza
DÉBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.476
Gerente Depto
Jurídico

Deuzimar Rodrigues de Lima
Name: DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA
RG: 1111937-3 SSP/MT

